

PORTARIA Nº. 12.388, DE 19/08/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº. 2.898/2006, CONSIDERANDO OS MEMORANDOS DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONTIDOS NOS REFERIDOS PROCESSOS:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, a saber:

| NOME | MAT. | MEM. SST Nº | A PARTIR | PROCESSO |
|---------------------------|-------------|--------------------|-----------------|-----------------|
| Luciana Alves de Oliveira | 22001 | 53/13 | 15/05/2013 | 7021/13 |
| Almir Gobbi | 23165 | 51/13 | 05/06/2013 | 8082/13 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas respectivas a cada servidor constantes no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal